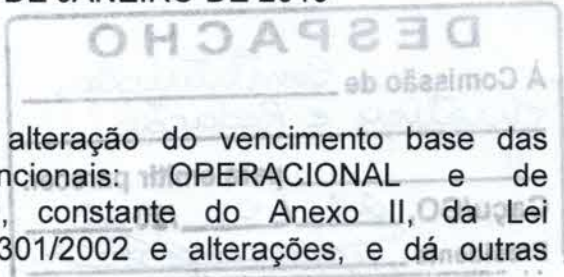


PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2019


“Dispõe sobre alteração do vencimento base das categorias funcionais: OPERACIONAL e de MANUTENÇÃO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301/2002 e alterações, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Os vencimentos base da CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL, CLASSE 1/9, e da CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO, CLASSE 1/9 e 2/9, do Quadro Efetivo, constante do Anexo II – Tabela de Vencimento, da Lei Municipal nº 1301/2002, de 02 de abril de 2002 e alterações, passam a ser no valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

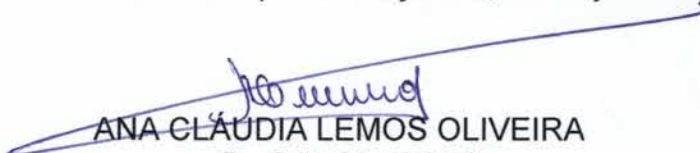
Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo possibilita ao Município igualar ao salário mínimo, os vencimentos dos servidores cujo salário base da função, tenha sido fixado abaixo do piso nacional.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei após a revisão geral feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, nos termos do artigo 197, da Lei Municipal nº 993/94 e alterações, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme tabela extraída do site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente no exercício de 2019, e subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite percentual previsto em lei orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, 24 de janeiro de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260750
Fls.: 20 Livro: 002
Data: 24/01/2019 Às: 16:40
Assinatura: *Silvânia*

GABINETE DA PREFEITA.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 005 /2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre alteração do vencimento base das categorias funcionais: OPERACIONAL e de MANUTENÇÃO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301/2002 e alterações.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que visa sobre a alteração do vencimento base das categorias funcionais: OPERACIONAL e de MANUTENÇÃO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1301/2002 e alterações.

Justifica-se a propositura em razão de existir no Município, servidores com salário base fixado abaixo do piso nacional e que a lei maior estabelece que todo empregado/servidor não pode ganhar menos que o salário mínimo fixado pelo Ente Federativo.

Assim, considerando que o salário mínimo nacional foi elevado para R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a recomposição salarial para servidores que ganham menos que isso, deve-se igualar ao mínimo nacional.

Por se tratar de caráter de urgência, requeremos, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, esperamos que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, em 24 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.